Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 125/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

MOTOICHI OKI
RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 366 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.108.1

DOMINGOS TADAKAZU HIROTO
RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 352 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.122.1

JOSE ALBERTO DE BARROS FIAL
RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 338 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.136.1

GABRIEL LOURES MACUCO
RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 310 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.164.1

GABRIEL LOURES MACUCO
RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 296 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.178.1

IZAURA INACIO DOS SANTOS
RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 282 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.192.1

ELMA APARECIDA FASSINA
RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 268 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.206.1

RODRIGO SILVA MARIM
AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.601 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.102.1

MARIA VITORIA LOPES COSTA
RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 518 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.394.1

MERIELEN VARGAS GALON
RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 437 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1104.153.1

DOUGLAS ANDERSSON TAGLIARI
RUA VICENTE FURLANETTO, 244 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1104.226.1

GABRIEL DE FREITAS SANTOS
RUA GINO PIRON, 666 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.606.32.1

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
RUA JOÃO ASCÊNCIO-PIONEIRO, 90 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.903.74.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 0,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de julho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística